

EXTRATO DE EMPENHO

7196370516/2026

PROCESSO 0064.013793.00255/2025-10

REQUISIÇÃO Nº 283/2026

EMPRESA: UTI DADOS PERICIAS DIGITAIS SOLUCOES DE HISTÓRICO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO PC-3000 PRO (LICENÇA DE SOFTWARE PERPÉTUA E KIT DE HARDWARE), COM EXTENSÃO DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO, DESTINADO À RECUPERAÇÃO DE EVIDÊNCIAS EM DISPOSITIVOS MÓVEIS ANDROID BLOQUEADOS POR SENHA

VALOR: R\$ 48.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 719.637.06183143111120000

ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 52 00 00

FONTE DE RECURSO: 27130700

Data: 23/04/2026

EXTRATO DE EMPENHO

7196370517/2026

PROCESSO 0064.013793.00255/2025-10

REQUISIÇÃO Nº 283/2026

EMPRESA: UTI DADOS PERICIAS DIGITAIS SOLUCOES DE HISTÓRICO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO PC-3000 PRO (LICENÇA DE SOFTWARE PERPÉTUA E KIT DE HARDWARE), COM EXTENSÃO DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO, DESTINADO À RECUPERAÇÃO DE EVIDÊNCIAS EM DISPOSITIVOS MÓVEIS ANDROID BLOQUEADOS POR SENHA

VALOR: R\$ 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 719.637.06183143111120000

ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 39 00 00

FONTE DE RECURSO: 27130700

Data: 23/04/2026

EXTRATO DE EMPENHO

7196370515/2026

PROCESSO: 0064.013793.00255/2025-10

REQUISIÇÃO Nº 281/2026

EMPRESA: LEGACY TECNOLOGIA TREINAMENTOS E IMPORTACAO LTDA HISTÓRICO: Contratação de 01 (um) equipamento PC-3000 PRO (licença de software perpétua e kit de hardware), com extensão de suporte e atualização, destinado à recuperação de evidências em dispositivos móveis Android bloqueados por senha ou fisicamente danificados, incluindo suporte técnico e atualização tecnológica pelo período de 01 (um) ano, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC

VALOR: R\$ 192.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 719.637.06183143111120000

ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 40 00 00

FONTE DE RECURSO: 27130700

Data: 23/04/2026

EXTRATO DE EMPENHO

7196370509/2026

PROCESSO: 0064.006459.00048/2025-00

REQUISIÇÃO Nº 285/2026

EMPRESA: TECHBIZ FORENSE DIGITAL SA HISTÓRICO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE EXTRAÇÃO DE DADOS VOLTADA À INVESTIGAÇÃO DIGITAL, COMPREENDENDO HARDWARE, SOFTWARE E OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO.

VALOR: R\$ 705.788,16

PROGRAMA DE TRABALHO: 719.637.06183143111120000

ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 40 00 00

FONTE DE RECURSO: 27130700

Data: 22/04/2026

EXTRATO DE EMPENHO

7196370508/2026

PROCESSO: 0064.006459.00048/2025-00

REQUISIÇÃO Nº 284/2026

EMPRESA: TECHBIZ FORENSE DIGITAL SA HISTÓRICO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE EXTRAÇÃO DE DADOS VOLTADA À INVESTIGAÇÃO DIGITAL, COMPREENDENDO HARDWARE, SOFTWARE E OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO.

VALOR: R\$ 101.680,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 719.637.06183143111120000

ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 52 00 00

FONTE DE RECURSO: 27130700

Data: 22/04/2026

SEMA

Resolução Nº 28, DE 27 DE abril DE 2026

Aprova as metas de gestão de recursos hídricos e a aplicação dos recursos financeiros no âmbito do Sistema Estadual, relativas ao PROGESTÃO 2025, 3º Ciclo, nos termos do Contrato nº 007/2024/ANA – PROGESTÃO III.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E FLORESTA – CEMAF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.022, alterada pela Lei nº 3.595, de 2019, que institui o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Floresta – SISMA e cria o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF, e CONSIDERANDO os fundamentos, os princípios e as diretrizes estabelecidos pela Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e pela Política Estadual de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 1.500, de 15 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, que aprova o regulamento do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.698, de 26 de abril de 2013, que formaliza a adesão do Estado do Acre ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas, bem como o Contrato nº 007/2024/ANA – PROGESTÃO III;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta (CEMAF) a anuência e aprovação do quadro de metas do PROGESTÃO, bem como o acompanhamento de seu cumprimento, conforme art. 12, inciso III, alínea “e”, da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013;

CONSIDERANDO os resultados da 1ª Reunião Extraordinária do CEMAF de 2026, realizada em 23 de abril de 2026, em formato híbrido, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 0820.017205.00083/2026-17;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as metas de gestão de recursos hídricos e a aplicação dos recursos financeiros no âmbito do Sistema Estadual, relativas ao PROGESTÃO 2025, 3º Ciclo, nos termos do Contrato nº 007/2024/ANA – PROGESTÃO III.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinado eletronicamente]

Leonardo das Neves Carvalho

Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF

Decreto nº 8.131-P/2024

SEOP

PORTARIA SEOP Nº 41, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023, e CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3.747, de 02 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade e Compliance no âmbito do Estado do Acre; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.991, de 07 de fevereiro de 2022, que regulamenta a política de governança e gestão de riscos no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SECC/CGE nº 001, de 03 de fevereiro de 2026, que institui e sistematiza práticas relativas ao Plano de Integridade no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos no âmbito da Secretaria de Estado de Obras Públicas; CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 4004.017472.00017/2026-07;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na coordenação, implementação, monitoramento e avaliação do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP:

I – Samara Raquel Damásio Pereira – Presidente;

II – Iara Barbosa de Sousa Pontes – Membro

III – Maria Odalis Ruiz Gadelha – Membro;

IV – Raimundo Gomes Fernandes – Membro.

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I – coordenar a elaboração, implementação e monitoramento do Plano de Integridade;

II – promover a integração das ações de integridade com a gestão de riscos, controles internos, planejamento institucional e gestão de contratos;

III – coordenar a identificação, avaliação e tratamento dos riscos de integridade, especialmente aqueles relacionados à execução de obras públicas e contratos administrativos;

IV – atuar em articulação com o Comitê Interno de Gestão de Riscos, quando existente;

V – manter interlocução com a Controladoria-Geral do Estado – CGE;

VI – propor medidas de aprimoramento dos processos internos, com foco na prevenção de irregularidades;

VII – elaborar relatórios periódicos sobre a execução do Plano de Integridade.

Art. 3º A atuação dos servidores designados não afasta as responsabilidades das unidades técnicas, administrativas e de gestão de contratos, que permanecem responsáveis pela execução e controle das atividades sob sua competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023